



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1021/99

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam denominados, na forma deste artigo, as seguintes vias públicas desta cidade:

I - Rua Vereador "JOSÉ LUIZ IATAROLA" a via pública que liga a Rua Alcides Mateus ao final da rua José Simões de Resende;

II - Rua GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA LEITE, a via pública que se inicia no entroncamento das Ruas José Simões de Resende e Vereador José Luiz Iatarola, prolongando-se até à Sede da Associação Recreativa Remediense.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 09 de novembro de 1999


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal